Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 31/01/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°789/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por remanejamento, no valor de R$-750.599,43(Setecentos e cinqüenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) na funcional programática abaixo:

02.04.00 –	Secretária Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2010	Manut. das Ativ. – FMAS	
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoa	R$671.311,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$34.392,80
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R$2.000,00
3.1.90.94	Ind. Trabalhista	R$20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Infra- Orç.	R$22.894,69

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizadas dotações das funcionais abaixo:

02.0200	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2007	Manut. das Ativ – SEMED	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa	R$671.311,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 34.392,80
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 2.000,00
3.1.90.94	Indenização Trabalhista	R$ 20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Infra- Orç.	R$ 22.894,69

Av. Guaporé, 4557- Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580

Art. 3° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos próprios, devido a obrigatoriedade da Secretaria de Ação Social criar o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 31 de janeiro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
31 / 01 / 12

Av. Guaporé, 4557- Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580